



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4106



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 269, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

**Concede acréscimo de diária à
servidora municipal Laise Deline
Sperotto.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026;

Considerando que a servidora Laise Deline Sperotto, Secretária de Saúde, necessita de extensão do período de afastamento para conclusão do atendimento especializado em Rolândia – PR, conforme solicitação justificada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido acréscimo de $\frac{1}{2}$ (meia) diária à servidora **Laise Deline Sperotto**, Secretária de Saúde, em complementação à Portaria nº 264, de 24 de junho de 2026, para realização de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação, durante viagem a Rolândia – PR, para participação na "Reunião referente a paciente psiquiatra em internamento na Santa Casa de Rolândia".

Parágrafo único. O período de afastamento fica estendido para retorno no dia 26 de junho de 2026, com previsão de chegada às 12h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 26 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4106



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 270, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

**Concede acréscimo de diária à
servidora municipal Andreia
Srinta dos Santos Elias.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026;

Considerando que a servidora Andreia Srinta dos Santos Elias, Secretária de Assistência Social, necessita de extensão do período de afastamento para conclusão do atendimento especializado em Rolândia – PR, conforme solicitação justificada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido acréscimo de $\frac{1}{2}$ (meia) diária à servidora **Andreia Srinta dos Santos Elias**, Secretária de Assistência Social, em complementação à Portaria nº 261, de 24 de junho de 2026, para realização de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação, durante viagem a Rolândia – PR, para participação na "Reunião referente a paciente psiquiatra em internamento na Santa Casa de Rolândia".

Parágrafo único. O período de afastamento fica estendido para retorno no dia 26 de junho de 2026, com previsão de chegada às 12h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 26 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4106



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426 - Centro - CEP 85840000 - Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 - E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 34/2025 – M.C.A.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 04/2025 – M.C.A.

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.473/0001-01, com sede administrativa na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Centro, Céu Azul/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, doravante denominado CONTRATANTE, resolve promover a **RESCISÃO UNILATERAL** do **CONTRATO Nº 34/2025 – M.C.A.**, celebrado com a empresa **SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA**, CNPJ: 54.122.584/0001-05, localizada na Rua Dr. Cesar Augusto Luíggi de Oliveira nº 50, Bairro CENTRO, CEP: 84.920-000, na cidade de Japira - PR., doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O contrato rescindido tem por objeto a **EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO BOA VISTA, LOTE Nº 07, DA QUADRA Nº 02, MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, conforme especificações constantes no Concorrência Eletrônico nº 04/2025 – M.C.A., Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos vinculados ao processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

A presente rescisão unilateral fundamenta-se:

I – nos art. 137, incisos I, e art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – nas cláusulas contratuais relativas às obrigações da contratada, fiscalização contratual, cumprimento das condições de execução e responsabilização por inadimplemento contratual;

III – nas notificações prévias realizadas pela fiscalização, que constam em anexo ao processo;

IV – baseado nos documentos integrantes do Processo Administrativo Sancionatório instaurado contra a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RAZÕES DA RESCISÃO

A presente rescisão unilateral decorre da inexecução da obra pela empresa Contratada, nos prazos e condições estabelecidos no edital e contrato;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/06/2026 ÀS 15:54:03.00.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.uptm.com.br/paa4d384496774f>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4106



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426 - Centro - CEP 85840000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

A obra tinha prazo de execução de 60 (sessenta) dias, decorrente da não execução, a Contratada por duas vezes solicitou prorrogação de prazo, sendo assim, através do Aditivo 1 e Aditivo 2 ao contrato, concedido mais 60 (sessenta) dias, totalizando 120 (cento e vinte) dias de execução, no entanto a Contratada executou apenas 2,01% da obra conforme constante na medição 2 datada de 23/09/2025.

A fiscalização da obra executou acompanhamento mensal, emitindo termos de medição, bem como promoveu notificações a Contratada, alertando da irregularidade e solicitando providências para regularização dos serviços.

Diante da necessidade de resguardar o interesse público, assegurar a continuidade dos serviços públicos e viabilizar a adoção das providências administrativas subsequentes, a Administração promove a presente rescisão unilateral do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A presente rescisão produzirá efeitos administrativos a partir da data de sua assinatura, ficando rescindido o Contrato nº 34/2025 – M.C.A., oriundo do Concorrência Eletrônico nº 4/2025 – M.C.A.

A rescisão não afasta eventual responsabilização da Contratada pelos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, e possíveis penalidades a serem aplicados através do Processo Administrativo Sancionatório instaurado contra a Contratada, bem como execução da garantia apresentada ao contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A presente rescisão unilateral não impede a instauração ou continuidade de processo administrativo destinado à apuração de eventual descumprimento contratual e aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Determina-se:

I – a publicação do extrato da presente rescisão nos meios oficiais cabíveis;

II – o encaminhamento dos autos ao Departamento de Compras e Licitações para adoção das providências administrativas pertinentes e comunicação à Contratada;

III – a instauração de processo administrativo e/ou continuidade do processo já instaurado para apuração de eventual responsabilidade contratual da empresa contratada;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/06/2026 15:54:03.00.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ippm.com.br/ppa4d384d496774f>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4106



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426 - Centro - CEP 85840000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

IV – a adoção das medidas necessárias à continuidade da contratação do objeto, visando atender à execução da obra pretendida, mediante convocação das demais licitações ou realização de novo processo licitatório.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma-se o presente Termo de Rescisão Unilateral.

Céu Azul/PR, 25 de junho de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
***.960.109-**
25/06/2026 15:54:43

Assinatura digital avançada.

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



Assinado eletronicamente por:
GILMAR BAU
***.295.649-**
25/06/2026 16:47:19

Assinatura digital avançada.

GILMAR BAU

Gestor do Contrato



Assinado eletronicamente por:
RODRIGO MODESTO PORTELA
***.112.049-**
25/06/2026 16:47:58

Assinatura digital avançada.

RODRIGO MODESTO PORTELA

Fiscal da Obra

MARCIO ANTONIO GOMEZ

Fiscal do Contrato

Assinado eletronicamente por:
LAUREN ANE DALMAS CEREZA
***.277.689-**
26/06/2026 08:29:38

Assinatura digital avançada.

LAUREN ANE DALMAS

CEREZA

Fiscal da Obra

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2026 15:54:03.00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ippm.com.br/pa4d38d496774f>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4106



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 45/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha carga com 13 quilos, para fornecimento conforme necessidade dos departamentos da Administração Municipal, gás de cozinha carga com 45 quilos, para fornecimento conforme necessidade do Departamento da Educação, para uso nas Escolas, Prê Escola e Cemeis e gás (GLP) carga com 20 quilos para uso na Empilhadeira. (o registro de preços terá vigência de 12 meses).** conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R\$ 107.277,83**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 15/07/2026.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 15/07/2026.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 25 de junho de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4106

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Errata referente ao termo de dispensa 31-2026 — Revisão RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110C no Diário Oficial do Município no dia 25/06/2026, e no Jornal o Paraná no Dia 26/06/2026,

Onde se lê:

CONTRATADO	CNPJ	VALOR R\$
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	06.224.121/0004-46	941,27
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0006-08	1.554,00

Leia-se

CONTRATADO	CNPJ	VALOR R\$
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	06.224.121/0004-46	941,45
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0006-08	1.554,00

Céu Azul, 26 de Junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4106



RESOLUÇÃO Nº 09 de 23 de junho de 2026, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Céu Azul.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de gestão 2026 do Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul, em reunião ordinária realizada no dia 23 de junho de 2025 e, no uso de suas competências regimentais.

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de gestão de 2026 do Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul, sem ressalvas, no cumprimento do artigo 36, § 1º da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º Emite parecer favorável quanto ao relatório apresentado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Céu Azul, 25 de junho de 2026.


Wagner Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.